Excelentissimo e Reverendíssimo Senhor e Senhores Governadores [8-Abril][Vila do Príncipe][1818][12-3-10]
Em Obsservança daOrdem de 28 de novembro de 1817 e do avizo Regio de 28 de outubro faço seguir aemtregar na Secretaria do Governo o Mappa dos que posuem Terras na Hextençaõ do Destricto deminha Comandancia, obsservando emtudo a Ordenaçaõ; Tequi só mente sobre as que estam povoadas, ficando grande Certam que seaxa deVolluto, pella gran de emfestaçaõ de gentios:
Partecipo a Vossa Excelencia eSenhorias que naCon formidade do avizo Regio de 9 de setembro de 817 em que foi pu blicado o Perdam dos Dezertores que dentro em 60 Dias se aprezentaçem; etendosee-me aprezentado 4 Dezertores dos Corpos de Guerrilhas que desta seguiraõ para o Sul; e des tes querendo eu fazelos seguir aSua prassa, e Compainha tor naraõ-se oCultar 3. Só existe hum, que onaõ tenho feyto seguir por seaxar emfermo; Dezejo ser emtelegenciado doque devo fazer; Ou se oshejde Remeter aSua Prassa ou para hessa sidade na Conformidade daOrdem do Excelentissimo Senhor Conde de Palma de 10 de Maio de 817 noCapitulo sexto Deus Guarde a Vossa Excelencia e Senhorias por feliçes annos. Villa doPrincipe 8 de Abril de 1818
De Vossa Excelencia e Senhores
Omilde Subdito
Francisco de Paula Teixeira Coelho
Capitam Mor